DECRETO Nº1.715, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Regulamenta a Lei nº1.245, de 24 de fevereiro de 2014.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica regulamentado a Lei nº1.245, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A concessão de cadeiras de rodas às pessoas com deficiência física locomotora, comprovadamente carente terão que atender aos seguintes requisitos:

I - comprovar efetiva necessidade de cadeira de rodas, como meio de locomoção, pela pessoa com deficiência, através de laudo médico pericial emitido por médico da Secretaria de Saúde do Município;
II – possuir renda mensal *per capita* não superior a um salário mínimo;
III - residir no Município há mais de 6 (seis) meses.

Art. 3º - As despesas com a manutenção da cadeira de rodas cedida correrão sempre por conta do beneficiário.

Art. 4º - No caso de falecimento do beneficiário seus familiares ou responsáveis se obrigarão na devolução da cadeira de rodas em perfeito funcionamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de março de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I